



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CES/AM Nº. 024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Agenda Básica do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas CES/AM 2015.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 258ª (Ducentésima Quinquagésima Oitava) Reunião, 208ª (Ducentésima Oitava) Ordinária, realizada dia 17 de dezembro de 2014, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO a Resolução do CNS nº 453 de 10 de maio de 2012 em sua Primeira Diretriz define que o Conselho de Saúde é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de Governo, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com composição, organização e competência fixadas na Lei nº 8.142/90;

CONSIDERANDO das finalidades e competências definidas no Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas-CES/AM, em seu art. 2º define que o Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, com funções, normativas, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras tem como finalidade e objetivos básicos o estabelecimento, o acompanhamento, o controle e a avaliação da Política Estadual de Saúde, na conformidade da lei.

RESOLVE:

APROVAR a Agenda Básica de Saúde do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas para o ano de 2015.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de dezembro de 2014.

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 024/2014 – CES/AM**, datada de 17 de dezembro de 2014, **nos termos do Decreto de 13.07.2010.**

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde